



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 17
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração, em substituição do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 02 de novembro de 2009, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, por motivos de ordem profissional e **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, por este se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho**, que informou o seguinte:-----

1. No próximo dia 03 de agosto, irá realizar-se, no Agroal, a apresentação da Rede de Espaços Naturais e de Lazer do Concelho de Ourém, bem como uma campanha de sensibilização para a manutenção e limpeza daquela praia fluvial;
2. Vai decorrer hoje, às 18.00 horas, uma sessão de apresentação da proposta preliminar do PDM – Plano Diretor Municipal de Ourém, junto dos membros da Assembleia Municipal;-----
3. Nos últimos dias, assistimos a mais umas distinções de relevo nacional, no GAF – Grupo de Atletismo de Fátima, nomeadamente dos atletas Tiago Marto e Ana Oliveira, estando previsto para o início de setembro próximo futuro, o 2.º Encontro de Mérito Associativo, iniciativa esta que homenageará todos aqueles que se distinguiram em provas regionais, nacionais e internacionais e que, através do seu desempenho, projetaram a imagem do município em realizações desportivas, sociais e culturais;-----
4. Em representação da ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte (sedeada na Cidade de Tomar), integrou a comitiva que se deslocou a Cabo Verde, de 26 a 28 de julho corrente, tendo participado na Feira Internacional de Agronegócios, onde foi possível também a promoção de produtos regionais de Ourém. -----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Presidente**, que apresentou a declaração, que a seguir se transcreve, sobre o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses: “Como é do conhecimento público foi publicado recentemente o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses. Trata-se de um documento publicado anualmente que analisa o estado financeiro dos 308 Municípios de Portugal com base nos documentos oficiais, leia-se governamentais, numa profundidade analítica de teor académico e sob o aval formal do Tribunal de Contas. -----

---- Tal como sempre temos dito, e provado, estamos empenhados na recuperação financeira do Município de Ourém, sem esquecer os investimentos necessários à resposta mínima adequada para as necessidades e ambições dos cidadãos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi por isso que, neste mandato, e até agora, já foram realizados e concretizados mais de 32 milhões de euros de investimento público, pelo Município de Ourém, no concelho. -----

---- Não obstante tal volume de investimentos, cuja dimensão, já se vê, se revelou muito difícil pelo tempo de crise que vivemos e se situa muito aquém daquilo que são as necessidades do concelho, foi possível também, e como era nossa intenção anunciada, promover caminhos tortuosos de recuperação financeira do Município, tal como o comprova agora esta publicação oficial. -----

---- Não pretendendo ser maçador na abordagem, até porque o referido anuário apenas leva ao prelo os melhores e os piores em cada rubrica de avaliação, gostaria de trazer alguns exemplos que são motivo de grande orgulho e se constituem na prova do caminho que escolhemos para preparar o futuro do concelho. -----

---- Assim, e no seguimento do espírito destes exemplos: -----

- Na avaliação dos Municípios de Portugal que mais reduziram o seu endividamento, o nosso concelho, em 308 Municípios, encontra-se na 26ª posição, lugar honroso que demonstra a nossa atitude e empenho na gestão. -----

- Na avaliação dos Municípios de Portugal cujas despesas salariais e com pessoal têm menor peso na despesa do Município, o nosso concelho, em 308 Municípios, encontra-se na 11ª posição, lugar que atesta com evidência a nossa atitude na gestão. -----

- Na avaliação dos Municípios de Portugal que mais baixaram a sua dívida com bancos, o nosso concelho, em 308 Municípios, encontra-se na 34ª posição, o que bem atesta o nosso empenhamento na redução da despesa por via da redução de juros bancários a pagar e na redução da dependência passiva. -----

- Na rubrica dos resultados líquidos, o Município de Ourém continua com resultados negativos, como é sabido pelas contas já aprovadas de 2011. Contudo, se atentarmos a que inscrevemos cerca de 10.700.000 € de amortizações (depreciação do activo do Município), que apresentámos cerca de 5.500.000 € de resultados negativos e que alguns Municípios não apresentam amortizações, verificamos que, se utilizássemos o mesmo critério de considerar que os bens do Município de Ourém não se deterioraram, teríamos um lucro de cerca de 5.000.000 €, o que seria um absurdo. -----

---- Neste contexto, manifesto a minha satisfação pelos resultados globais obtidos, pelas obras concretizadas e pagas e pela criação de condições de equilíbrio futuro do Município de Ourém, agora reconhecidas pelas instâncias nacionais.” -----

---- Sobre o mesmo assunto, o **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou a seguinte declaração: “A verdade dos números -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Mais uma vez somos confrontados com informações pouco claras e enviesadas relativas aos dados que constam no Anuários Financeiro dos Municípios Portugueses. O presidente da Câmara Paulo Fonseca diz estar no bom caminho porque está entre os municípios com menos gastos com funcionários.-----

---- Esqueceu-se de colocar a informação toda que consta no Anuário e que em asterisco diz o seguinte: “Não estão consideradas as despesas homólogas das empresas municipais e serviços municipalizados, apenas despesas com pessoal da estrutura dos serviços autárquicos.”-----

---- Ou seja, para este ranking não contaram os funcionários das águas, resíduos e empresas municipais.-----

---- O Sr. Presidente, Paulo Fonseca, fala também das amortizações e do pagamento dos empréstimos bancários. Muito mal iria o Município se não honrasse os seus compromissos e não pagasse os empréstimos bancários que foram contraídos. Também não refere que a publicação da Lei dos Compromissos ,que entrou em vigor em 2012, contribuiu para este resultado, pois a mesma impede os Municípios de realizarem despesa.-----

---- Os números não mentem! Por muito hábil que se seja na sua apresentação, contra factos não há argumentos!-----

---- E, infelizmente para os ourenses, no mesmo anuário que o presidente apresentou, também estão outros números que parecem não ter tido por parte do atual presidente da câmara a mesma atenção... Talvez não os tenha lido. Ou pior ainda, talvez não os quisesse divulgar.-----

---- E os factos são os seguintes:-----

---- Ourém apresenta-se no ranking dos piores entre os Municípios que tem menores resultados económicos. Basta verificar a página 206, onde o Município de Ourém aparece em 14º lugar. A este propósito podemos, também verificar, que os Resultados Líquidos apresentadas por este executivo desde 2010 até à presente data foram negativos em 15.961.367,00.-----

---- Ourém também integra a lista dos que têm menor liquidez financeira. Basta olharmos para a Página 195, onde o Município ocupa o 38º lugar.-----

---- Mas o mau número não está só com a Câmara Municipal. A Sru-Fátima aparece nesta listagem entre as entidades com PIORES resultados Económicos, em 2010. Pode ler-se na página 251.-----

---- A Sru-Fátima é ainda apresentada como entidade cujo resultado operacional é negativo nos últimos 3 anos e como entidade com resultado liquido negativo nos anos 2010, 2011, 2012.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Também neste Anuário podemos constatar que o Município de Ourém está em 20º lugar no que respeita ao aumento do IMI que, subiu 24% comparativamente ao ano anterior. Os Ourienses pagaram mais 244.194,00 de IMI, o que não deixa de ser significativo, tendo em conta que este aumento verificou-se antes das reavaliações que foram efectuadas para o ano 2013. -----

---- Estes são os números de verdade que indicam que, ao contrário do que se afirma, não estamos no bom caminho!” -----

OOXXXXOO

OOO

VOTO DE PESAR -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSMITIR AO CHEFE DE GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA, **DR. JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE SUA MÃE **MARIA JOSÉ RODRIGUES CALDEIRA ALVES HEITOR**. -----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 15 e 26 de julho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.485.633,22€: 411, 1544, 1583 a 1585, 1591 a 1597, 1604 a 1611, 1613 a 1700, 1703 a 1706, 1708 a 1718, 1720 a 1724, 1726, 1727, 1728/1, 1729/1, 1729/2, 1729/3, 1729/4, 1729/5, 1729/6, 1730/1, 1730/2, 1730/3, 1730/4, 1731/1, 1732/1, 1732/2, 1732/3, 1732/4, 1732/5, 1732/6, 1732/7, 1732/8, 1733/1, 1733/2, 1733/3, 1733/4, 1733/5, 1733/6, 1733/7, 1733/8, 1734/1, 1734/2, 1734/3, 1734/4, 1734/5, 1734/6, 1734/7, 1734/8, 1735/1, 1735/2, 1735/3, 1735/4, 1735/5, 1735/6, 1735/7, 1735/8, 1736/1, 1737/1, 1737/2, 1737/3, 1737/4, 1737/5, 1737/6, 1737/7, 1738/1, 1738/2, 1738/3, 1738/4, 1738/5, 1739/1, 1739/2, 1739/3, 1739/4, 1739/5, 1739/6, 1740/1, 1740/2, 1740/3, 1740/4, 1740/5, 1740/6, 1740/7, 1741/1, 1741/2, 1741/3, 1741/4, 1741/5, 1741/6, 1741/7, 1742/1, 1742/2, 1742/3, 1742/4, 1742/5, 1742/6, 1742/7, 1743/1, 1743/2, 1743/3, 1743/4, 1743/5, 1743/6, 1743/7, 1744/1, 1744/2, 1744/3, 1744/4, 1744/5, 1744/6, 1745/1, 1745/2, 1745/3, 1745/4, 1745/5, 1746/1, 1747/1, 1747/2, 1747/3, 1747/4, 1747/5, 1748 a 1753, 1755 a 1759, 1761 a 1765 e 1767.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

PROCESSO N.º 14/13.0 BELRA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA -----

= AUTOR: SOCIEDADE DE ADVOGADOS ABALADA MATOS, LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS = -----

---- No âmbito do processo indicado em epígrafe, intentado, em 28 de dezembro de 2012, pela sociedade de advogados **Abalada Matos, Lorena de Sèves & Associados**, contra esta Câmara Municipal, pelo não pagamento das faturas relativas a 2011 e no seguimento da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, que condenou a Autarquia ao pagamento das quantias em dívida e respetivos juros vencidos, foi apresentada a carta, registada sob o n.º 12.388/2013, da sociedade de advogados **Abalada Matos, Lorena de Sèves & Associados**, com sede na Rua Nova



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a dar conta de que, tendo sido já esclarecidos, pessoalmente, os motivos que levaram aquela sociedade de advogados a apresentar a referida petição e não obstante ser de todo o seu direito o recebimento dos juros, renuncia aos mesmos, agradecendo todo o cuidado e atenção dispensados na compreensão da situação.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.995/2013, de **Maria dos Anjos Rodrigues Manso**, residente na Rua do Centro Cultural, n.º 8, em Pedrome, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, por óbito de seu marido **Guilherme de Jesus Guilherme**, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por pinhal, sito em Covão do Pedro, da Freguesia de Atouguia, do Concelho de Ourém, com a área de 2100 m², inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 2671. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.106/2013, de **António Gil Ferreira**, residente na Rua Principal, n.º 1022, em Vale da Perra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- metade indivisa do prédio rústico composto por terra de mato, sito em Cerrada Grande ou Covões, da Freguesia de Atouguia, do Concelho de Ourém, com a área de 1728 m², a confrontar a norte com herdeiros de Manuel Gil António, a sul com José Mendes, a nascente com Joaquim Novo e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 8997 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3929; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- metade indivisa do prédio rústico composto por terra de mato, sito também em Cerrada Grande ou Covões, com a área de 5437 m², a confrontar a norte com António Dias, a sul com herdeiros de Maria Benvinda, a nascente com herdeiros de Benevenuto dos Santos Leal e a poente com estrada e outros, inscrito na matriz predial rústica da referida Freguesia de Atouguia sob o artigo n.º 8998 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3930. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OLIVAL-----

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO = -----

---- Foi apresentado o fax registado sob o n.º 6290/2013, da firma **TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A.**, sediada na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 146, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a prorrogação de prazo, por mais 30 dias, para conclusão dos trabalhos da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária, atendendo às condições climatéricas. -----

---- O **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, exarou no processo uma informação, datada de 13 de julho corrente, a dar conta de que se poderá conceder a prorrogação de prazo solicitada, sem direito a revisão de preços e aprovar o plano de trabalhos e o cronograma financeiro apresentados. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NAS CONDIÇÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** E APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL =-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 23.981/2012, de **Natália dos Santos Duarte Pereira**, residente na Rua dos Castelos, n.º 131, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, relativo ao pedido de atribuição de tarifa social para o pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

coletor público da rede de drenagem de águas residuais, instruído com a informação n.º 223, de 25 de junho findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que, apesar da tarifa de ligação em causa ter um peso significativo nos rendimentos do agregado familiar da requerente, a mesma não se encontra em situação de insuficiência económica, pelo que propõe o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **NATÁLIA DOS SANTOS DUARTE PEREIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- 1. Através do nosso ofício n.º 6944, de 20 de julho de 2012, foi notificada a firma **PORVAL – Agropecuária, Limitada**, sediada na Travessa da Fonte do Corvo, n.º 303, em Marrazes, do Concelho de Leiria, de que se tencionava indeferir o pedido de autorização para proceder à descarga de águas residuais provenientes do seu estabelecimento de exploração suinícola, sito na localidade de Soalheira, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, em ETAR Municipal, por existirem, nas análises efetuadas, valores paramétricos bastante acima dos valores limites de emissão em ETAR e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. Mais foi notificada de que caso implementasse um pré-tratamento que alterasse aqueles valores para níveis inferiores, deveria apresentar novo pedido instruído com os elementos então mencionados. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com os documentos que se passam a especificar:-----

- Requerimento registado sob o n.º 20.889/2012, da firma **PORVAL – Agropecuária, Limitada**, a anexar novo relatório de ensaio e bem assim os restantes elementos solicitados; -----
- Informação n.º 748, datada de 18 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que, em face dos valores apresentados pela requerente, a Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM efetuou novas análises, tendo-se verificado que quase todos os parâmetros estão bastante



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

acima dos valores normais, pelo que se deverá informar a requerente de que não estão reunidas as condições necessárias ao deferimento da pretensão. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PRETENSÃO COM BASE NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.150/2013, da firma **Mendes & Cordeiro, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua São Salvador, n.º 11, na localidade de Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 752/2013, de 18 do mês em curso, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do, artigo 23.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 673/2013, de 01 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada, desde dezembro de 2005, de **Felipe Costa**, cliente n.º 3076633, com a instalação n.º 187 (Rua Principal, em Salgueira de Baixo, da Freguesia de Casal dos Bernardos, deste Concelho) e ainda a devolução dos valores cobrados indevidamente, por duplicação de faturas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 675/2013, de 01 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Manuel Rosário Rodrigues**, cliente n.º 3098457, já falecido, com a instalação n.º 57862 (Rua Principal, em Alveijar, da Freguesia de Atougua, deste Concelho). Mais



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

propôs a Divisão de Ambiente que se informe José Oliveira Rodrigues, filho do titular do contrato, de que deverá proceder ao pagamento da dívida acumulada existente antes do corte de energia elétrica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 677/2013, de 01 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da faturação e da dívida acumulada de **Manuel Cuco**, cliente n.º 3107047, com a instalação n.º 682 (Rua Cidade de Ourém, em Ramalheira, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho), por duplicação de faturas. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 678/2013, de 01 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da faturação e da dívida acumulada de **António Faria Silva**, cliente n.º 3078193, com a instalação n.º 3273 (Rua de Nossa Senhora da Conceição, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), por inexistência do nome.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 686/2013, de 02 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome **José Gralho**, cliente n.º 3077631, com a instalação n.º 2768 (Travessa Nossa Senhora da Guia, n.º 14, em Mossomodia, da Freguesia de Olival, deste Concelho), em virtude de o nome estar incorreto.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 691/2013, de 03 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **João Fedrerico**, cliente n.º 3077542, com a instalação n.º 2688 (Rua da Cerrada, n.º 10, em Casaria, da Freguesia de Olival, deste Concelho), em virtude de o nome estar incompleto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 694/2013, de 03 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome da **Obra Triunfo Imaculado Coração de Maria**, cliente n.º 3088682, com a instalação n.º 53996 (Rua de Santa Luzia, n.º 61, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), por duplicação de faturas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 699/2013, de 05 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da faturação e da dívida acumulada, desde janeiro de 2006, de **Pedro José Costa Rodrigues**, cliente n.º 3097542, com a instalação n.º 56957 (Estrada de Fátima, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 9. Foi apresentada a informação n.º 700/2013, de 05 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada desde novembro de 2005, de **Francisco Oliveira Santos**, cliente n.º 3118654, com a instalação n.º 815 (Rua Principal, em Casal Branco, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho), em virtude de a morada estar incorreta. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 10. Foi apresentada a informação n.º 701/2013, de 05 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da faturação e da dívida acumulada, desde janeiro de 2006, de **Maria da Conceição**, cliente n.º 3097830, já falecida, com a instalação n.º 57241 (Estrada Nacional 113, em Pinhel, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 11. Foi apresentada a informação n.º 702/2013, de 05 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada de **Joaquim Lopes Reis Júnior**, cliente n.º 3104480, com a instalação n.º 64844 (Rua S. José Operário, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), em virtude de o imóvel estar em ruínas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 12. Foi apresentada a informação n.º 703/2013, de 05 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada de **Gertrudes Jesus**, cliente n.º 3099280, com a instalação n.º 58676 (Rua Principal, em Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), em virtude de o imóvel estar desabitado e degradado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 13. Foi apresentada a informação n.º 704/2013, de 05 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada de **Gertrudes Jesus Borges**, cliente n.º 3077274, com a instalação n.º 2446 (Rua do Vale, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), em virtude de o imóvel estar desabitado e degradado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 14. Foi apresentada a informação n.º 706/2013, de 05 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da faturação e da dívida acumulada, desde janeiro de 2006, de **Manuel Pinheiro**, cliente n.º 3097450, com a instalação n.º 56866 (Estrada de Fátima, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho), em virtude de o imóvel estar em ruínas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 15. Foi apresentada a informação n.º 709/2013, de 08 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação em nome de **Alfredo Gonçalves**, cliente n.º 3103881, já falecido, com a instalação n.º 64251 (Travessa de Santa Teresa, n.º 5, em Aldeia de Santa Teresa, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho), devendo a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. corrigir os dados conforme especifica, em virtude de o imóvel ser propriedade de Maria da Conceição Simões Gonçalves. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 16. Foi apresentada a informação n.º 710/2013, de 09 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Jacinto Duarte**, cliente n.º 3105345, com a instalação n.º 657 (Rua Principal, em Porto do Carro, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho), em virtude de o nome estar incompleto, devendo a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. corrigir os dados conforme especifica.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 17. Foi apresentada a informação n.º 711/2013, de 09 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **José Bicho**, cliente n.º 3099203, com a instalação n.º 586 (Rua Nossa Senhora dos Caminhos, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho), em virtude de o nome estar incompleto, devendo a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. corrigir os dados conforme especifica.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 18. Foi apresentada a informação n.º 715/2013, de 09 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada, desde outubro de 2005, de **Fernando Lopes**, cliente n.º 3057126, com a instalação n.º 1299 (Estrada de Ourém, em Areias, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho), em virtude de o nome estar incompleto, devendo a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. corrigir os dados conforme menciona.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 19. Foi apresentada a informação n.º 716/2013, de 09 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada, desde setembro de 2006, de **Maria Rosário Marques**, cliente n.º 3057342, com a instalação n.º 1493 (Rua do Portinho, em Areias, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho), em virtude de o nome estar incompleto, devendo a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. corrigir os dados conforme especifica.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 20. Foi apresentada a informação n.º 717/2013, de 09 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada, desde outubro de 2005, de **António Alexandre**, cliente n.º 3057196, com a instalação n.º 1361 (Rua da Costa, em Casal da Bica, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho), em virtude de o nome estar incompleto, devendo a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. corrigir os dados conforme especifica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 21. Foi apresentada a informação n.º 735/2013, de 12 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de 12,59€, a **Álvaro Oliveira Ferreira**, cliente n.º 3106642, com a instalação n.º 66983 (Rua da Tapada, n.º 9, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho), referente às taxas e tarifa cobradas na fatura da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 22. Foi apresentada a informação n.º 736/2013, de 12 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de 34,66€, a **Jason Roger Lopes Vieira**, cliente n.º 3083134, com a instalação n.º 403497 (Rua do Rosário, Lote 2, em Lomba d' Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), referente às taxas e tarifa cobradas na fatura da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 23. Foi apresentada a informação n.º 740/2013, de 16 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada, desde agosto de 2005, de **Artur Duarte**, cliente n.º 3076936, com a instalação n.º 2141 (Rua do Vale, em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), em virtude de o nome estar incompleto, devendo a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. proceder à correção dos dados do cliente conforme especifica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 24. Foi apresentada a informação n.º 741/2013, de 16 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação em nome de **Júlia Gomes Nunes**, cliente n.º 3078081, com a instalação n.º 3172 (Bairro Maria Reis, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 25. Foi apresentada a informação n.º 742/2013, de 16 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação em nome de **Maria Lucília Batista Lopes**, cliente n.º 3078105, com a instalação n.º 3194 (Bairro Maria Reis, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 26. Foi apresentada a informação n.º 743/2013, de 16 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação em nome de **Manuel Mendes Major**, cliente n.º 3078092, com a instalação n.º 3182 (Bairro Maria Reis, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 27. Foi apresentada a informação n.º 744/2013, de 16 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação em nome de **Arminda Batista Vieira Lopes**, cliente n.º 3078048, com a instalação n.º 3142 (Bairro Maria Reis, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 28. Foi apresentada a informação n.º 746/2013, de 16 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada, desde outubro de 2005, de **Jorge Ferraz Arneiro**, cliente n.º 3111812, com a instalação n.º 747 (Rua



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Principal, da Freguesia de Formigais, deste Concelho), em virtude de o nome estar incompleto, devendo a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. proceder à correção dos dados do cliente conforme especifica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 29. Foi apresentada a informação n.º 761/2013, de 19 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada, desde outubro de 2005, de **Joaquim Manilhas**, cliente n.º 3077501, já falecido, com a instalação n.º 2650 (Rua Fregazal, n.º 9, em Cardal, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho). ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 30. Foi apresentada a informação n.º 762/2013, de 19 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação de parte da dívida acumulada de **Vítor Manuel Pereira da Silva**, cliente n.º 3078227, com a instalação n.º 3303 (Rua do Outeiro do Marco, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), devido à alteração do valor da tarifa de resíduos sólidos urbanos, por inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 31. Foi apresentada a informação n.º 766/2013, de 19 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da faturação e da dívida acumulada, desde outubro de 2005, de **Franquelim Pereira**, cliente n.º 3076784, já falecido, com a instalação n.º 2004 (Rua Figueira do Vale, da Freguesia de Espite, deste Concelho). ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 1277/2013, da firma **INFORBUILD – Construções, Limitada**, com sede na Avenida Beato Nuno, lote 6, n.º 441 - cave, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar licença especial para proceder à conclusão das obras iniciadas ao abrigo da licença n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

500/2002 (alteração de um bloco habitacional, sito na Rua Padre António Martins Pereira, na referida localidade).-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 148/2013, de 22 de julho em curso, que a seguir se transcreve: “O pedido é relativo à conclusão dos trabalhos começados ao abrigo do alvará de obras 201/2011, para alteração de um bloco habitacional com o alvará de obras inicial n.º500/2002.-----

---- Analisada a pretensão, informa-se:-----

1. Da Localização:-----

---- O edifício inacabado, localiza-se em termos do PUF, na unidade 4 – Fátima e subunidade 4.3 – Rotunda Sul.-----

2. Do PUF:-----

---- Mantêm-se os mesmos parâmetros urbanísticos, licenciados com o alvará de obras 201/2011. -----

3. Da Proposta:-----

---- Em conformidade com o referido na memória descritiva, e de acordo com a informação da fiscalização (fl.28), o edifício encontra-se para efeitos do n.º1 do artigo 88 do RJUE, em estado avançado de execução, com a pintura exterior parcialmente executada e faltando também acabamentos interiores. -----

4. Conclusão:-----

---- Face ao exposto não se vê inconveniente no pedido. -----

---- De acordo com o n.º3 do artigo 88º do RJUE (obras inacabadas), deixa-se à consideração superior a concessão de licença especial para acabamentos.-----

---- À consideração superior,”.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** SUPRA TRANSCRITA. -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 133/2013, de que é titular **ANTÓNIO JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA**, residente na Rua do Registo Civil, n.º 38, na localidade de Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder à regularização das alterações que efetuou no edifício industrial (serralharia civil) que possui no n.º 40 da referida rua.-----

---- Sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 2010/2013, de 04 de julho em curso, que a seguir se reproduz na íntegra: “ **1 Da Pretensão:**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O pedido é relativo à regularização de um estabelecimento industrial (serralharia civil) solicitada ao abrigo do artigo 98º do RPDMO.-----

---- O estabelecimento Industrial possui licença de laboração desde 1985. (proc 3/19105 do Ministério da Indústria e Energia).-----

---- Localiza-se na Amoreira, freguesia de Fátima. -----

---- Na CM existe licença para o estabelecimento industrial desde 1988 (licença nº 1578/88 para ampliação da oficina), mas foram efetuadas ampliações para as quais não existe licenciamento, pretendendo-se, com o presente pedido, a sua regularização. -----

2 Do Plano Director Municipal de Ourém (PDMO): -----

---- Conforme informação da apreciação liminar, os parâmetros de aproveitamento urbanístico não estão em conformidade com o artigo 42º do RPDMO, mas face aos antecedentes referidos no ponto 1 desta informação, considera-se que o pedido pode ser enquadrado no artigo 98º do RPDMO. -----

3 Do alvará de loteamento nº 9/1981: -----

---- Nas prescrições do alvará de loteamento não há referência à tipologia das construções a executar nos lotes. No o projeto do loteamento (desenhos) a tipologia é a moradia unifamiliar e na MDJ é referido que “ ... a divisão em três lotes de modo a que a construção já aí existente (anexo atualmente aproveitado como pequena oficina) forme um lote onde futuramente se poderá proceder a uma construção “ Em 1982, a CMO no âmbito do licenciamento industrial, deliberou declarar não existir inconveniente na instalação e laboração da indústria no local. Deste modo, face ao uso, considera-se que o loteamento está respeitado.-----

---- O edificado existente bem como a configuração do lote não estão conforme o projeto de loteamento.-----

4 Do Regulamento de Segurança Contra Incêndio: -----

---- O pedido está instruído com Ficha de Segurança Contra Incêndio, fl 53 a 60.-----

5 Conclusão: -- -----

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior remeter o processo à análise do Grupo de Trabalho constituído ao abrigo do artigo 98º do Regulamento do Plano Director Municipal de Ourém. -----

---- À consideração superior o referido no ponto 3 desta informação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO À APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E
COMPLEMENTO DE HORÁRIO A ALUNOS DO ENSINO PRÉ-
ESCOLAR**-----

= AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 156A, de 08 de abril transato, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior o texto de protocolo de cooperação a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Ourém, com o objetivo de garantir o bom funcionamento das atividades de animação sócio-educativa e de apoio à família dos alunos do Pré-escolar do Centro Escolar de Freixianda, nomeadamente nas vertentes de fornecimento de refeições e de alargamento de horário, com início a 01 de setembro próximo futuro e válido para o ano letivo de 2013/2014. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO APRESENTADA, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXO

OOO

**PLANO DE AÇÃO DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL – CLDS +**-----

---- Relativamente ao assunto mencionado em título, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 263/2013, datada de 26 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência da ratificação da outorga do Protocolo de Compromisso celebrado no âmbito do Contrato Local de Desenvolvimento Social assinado a 7 de Junho de 2013, pelo executivo da CMO a 18 de Junho de 2013, submete-se o processo para apreciação superior. -----

---- Neste âmbito, apresentamos as limitações do CLDS+ face às necessidades identificadas no Balanço da Operação e Levantamento de Danos – Incêndios Ourém 2-7 Setembro, bem como o Plano de Acção para o CLDS + e o orçamento. -----

---- **1. Limitações do CLDS+ face às necessidades identificadas no Balança da Operação e Levantamento de Danos – Incêndios Ourém 2-7 Setembro**-----

---- Quando propusemos a celebração do CLDS, ao abrigo da anterior legislação a Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 285/20013, de 10 de Abril, no Plano de Intervenção Pós-incêndios, pretendia-se recorrer a um financiamento que permitisse suprir os danos referentes a cidadãos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

particulares, dado o Município ter sido um território fortemente afectado por calamidade (alínea d), do n.º 1 da Norma III).-----

---- De acordo com o levantamento dos danos estaríamos a apontar para um pedido de apoio centrado na população afectada quanto às suas habitações, anexos/barracões e maquinaria de apoio a actividade, excluindo-se as empresas afectadas. Isto significava a necessidade de apoio num montante de 803.110,00 € -----

---- Contudo, analisados os critérios de elegibilidade das despesas previstas na Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de Março de 2013, a que vem regular o documento objecto deste processo, verifica-se que o Plano de trabalhos deverá centrar-se nos 4 eixos de Intervenção:-----

- 1 - Emprego, Formação e Qualificação;-----
- 2 - Intervenção Familiar e Parental, preventiva da pobreza infantil;-----
- 3 - Capacitação da Comunidade e das Instituições; -----
- 4 - Outras Áreas de Intervenção. -----

---- Deste modo estruturou-se o plano centrando-se a principal área de apoio contemplada no Eixo 4, recuperação de habitação própria, acção que contempla o custo mais elevado 140.400,00€. Não foram contempladas as habitações devolutas, os anexos, os barracões e a maquinaria pelo facto de não serem despesas elegíveis, cf. se detalha no quadro seguinte: -----

<i>Tipologia do dano</i>	<i>Montante estimado</i>	<i>Observações</i>
Habitacões Devolutas	199.375,00 €	Não elegível
Habitacões Próprias	140.400,00 €	Íntegra plano Acção CLDS
Anexos/Barracões/maquinaria	461.535,00 €	Não elegível
Total	801.310,00 €	

---- Concomitantemente foram introduzidas outras acções, nos eixos 1, 2 e 3 que, na perspectiva da equipa, permitirão minimizar os danos socioeconómicos causados no território afectado. -----

---- **2. PLANO DE ACÇÃO PARA O CLDS + E O ORÇAMENTO.** -----

---- 2.1. A contextualização legal do documento Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS+), designadamente a Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, e a Portaria n.º 285/2008 de 10 de Abril, -----

---- 2.2. Fundamentos que justificam o Contrato Local de Desenvolvimento Social + --

---- Para efeitos de caracterização sumária do diagnóstico que fundamenta este processo aludimos aos principais problemas sociais:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.2.1. Incêndios (principais prejuízos): Foram identificados 50 cidadãos com perdas em vários domínios: habitação, anexos e barracões, maquinaria agrícola, cujo prejuízo se estimou em 803.110,00. -----

2.2.2. Desemprego: N.º de desemprego: 1882 (Junho 2013). -----

2.2.3. Taxa de envelhecimento de Ourém é de 153. As freguesias afectadas têm as seguintes taxas: Casal dos Bernardos (264), Cercal (143), Espite (355), Gondemaria (142), Matas(176), Olival (218), Ribeira Fárrio (234) e Urqueira (280). Foi incluído o território de Formigais (288) por apresentar uma taxa de envelhecimento muito elevada e ser uma freguesia com poucos recursos e equipamentos disponibilizados à comunidade.-----

2.2.4. Isolamento da população: As freguesias em apreço são geograficamente dispersas e têm características rurais, com um particular isolamento populacional mais expressivo nos idosos. É caracterizada pelo fenómeno do envelhecimento demográfico, quer na base da pirâmide etária, como resultado da baixa de natalidade, quer no topo, em consequência do aumento da longevidade.-----

2.2.5. Pobreza e exclusão social: o baixo nível escolar, social e cultural, défice e falta de formação das famílias carenciadas para assegurar a estruturação pessoal/familiar e para gerir os vários recursos com vista à autonomização, são factores que contribuem para o ciclo de pobreza. 6. Crianças e jovens: A zona de intervenção apresenta famílias disfuncionais, com ruptura familiar, violência doméstica, falta de competências parentais e negligência; alcoolismo; falta de actividades de tempos livres acessíveis a famílias carenciadas. -----

---- 2.3. Objectivos gerais por Eixo de Intervenção -----

Eixo de Intervenção	Nº Objetivo Geral	Descrição do Objetivo Geral
Eixo de Intervenção 1 - Emprego, Formação e Qualificação	1	Dinamizar um gabinete de apoio à qualificação e empregabilidade, em estreita articulação com o IEFP, onde serão promovidas acções de formação e sensibilização a crianças, jovens, pessoas em idade activa e idosos
Eixo de Intervenção 2 - Intervenção Familiar e Parental, preventiva da pobreza infantil	2	Dinamizar um Centro de Recursos, em articulação com a rede de parceiros, nomeadamente: Quinta Agro-pedagógica, Canto Acolhimento Jovem; Criação da Casa Recreio, Cultura e Lazer
Eixo de Intervenção 3 - Capacitação da Comunidade e das Instituições	3	Elaborar um plano integrado, no âmbito da prevenção de incêndios, que vise a criação uma unidade de equipamentos e ferramentas agrícolas a facultar à comunidade para prevenção das áreas agrícolas e florestais
Outras Áreas de Intervenção	4	Acções de recuperação de habitação própria permanente e criação de um serviço de tele-assistência

---- 2.4. Resumo total por descrição das rubricas -----

Descrição das Rubricas	2013	2014	2015	TOTAL Projeto
Rubrica 1. Despesas com Pessoal + Honorários	30.882,60 €	89.647,80 €	66.011,60 €	186.542,00 €
Rubrica 2. Equipamento, obras e despesas de conservação	85.217,00 €	170.184,00 €	15.400,00 €	270.801,00 €
Rubrica 3. Amortizações de Equipamentos	- €	- €	- €	- €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Rubrica 4. Diversos, Funcionamento e Outras despesas	6.879,60 €	19.138,80 €	13.259,20 €	39.277,60 €
Rubrica 5. Outras despesas	1.000,00 €	1.600,00 €	1.000,00€	3.600,00 €
TOTAL DAS RUBRICAS	123.979,20 €	280.570,60 €	95.670,80 €	500.220,60 €

---- 2.6. Equipa de Trabalho-----
---- A equipa de trabalho foi constituída pelos elementos do Núcleo Executivo da Rede Social: Paula Martins (Segurança Social), Andreia Marques (IPSS: Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida), Fátima Lopes (ACES Médio Tejo), Ana Alves Monteiro (CMO), Eugénio Oliveira (ouremviva EEM, SA, Stephanie Lopes e Armando Neto (Centro de Apoio Social de Olival). Para efeitos de orçamentação contámos com a colaboração de Clarisse Neves (CMO).-----

---- 2.7. Proposta-----
---- Propõe-se a aprovação nos termos da Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de Março:----
a) Entidade Coordenadora Local da Parceria: Centro de Apoio Social de Olival; -----
b) Coordenador/a Técnico/a do CLDS+: Stephanie de Frias Lopes, Licenciada em serviço social. Tem experiência de coordenação, designadamente como coordenadora-técnica da resposta social Lar de Idosos do CASO. O coordenador foi seleccionado pela ECLP; -----
c) Plano de Acção anexo e parte integrante deste processo.-----

---- Em anexo juntamos os seguintes documentos: -----
a. Plano de acção-----
b. Minuta da acta do plenário da Rede Social-----

---- À consideração superior.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS** DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO. -----

OOXXXXOO

OOO

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= ALTERAÇÃO DE LEGISLAÇÃO = -----

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre o assunto supra mencionado, prestou a informação n.º 264/2013, de 26 de julho em curso, que a seguir se transcreve: “**I – Enquadramento**-----

---- A Câmara Municipal aprovou a celebração de protocolos de colaboração para implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2013/2014, a 19 de Março 2013, com os agrupamentos de escolas e a Insignare, Ourearte e Conservatório de Música de Ourém e Fátima. -----

---- Considerando as alterações legislativas frequentes em matéria de educação, no documento fazemos prever a sua vigência (clausula IV, pontos 2 e 3) poderia estar condicionada “à aprovação, por parte do Ministério da Educação e Ciência, do apoio financeiro previsto na alínea a) do Artigo 3º do Despacho nº 14460/2008 (2ª Série), de 26 de Maio revogado pelo Despacho nº 8683/2011 (2ª Série) de 28 de Junho; Em face de circunstâncias supervenientes, designadamente por motivos de variação significativa do número de utentes e actividades desenvolvidas, por alterações legislativas, em função de outras participações financeiras (públicas ou privadas) destinadas a prosseguir os objectivos propostos, a vigência do protocolo poderá depender de revisão dos termos acordados entre os subscritores. -----

---- **1. Alterações ocorridas ao Despacho nº 8 683/2011, de 28 de Junho pelos: Despacho normativo n.º 7/2013, de 11 de Junho, Despacho normativo n.º 7-A/2013, de 10 de Julho, Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho.** -----

1.1.PRINCIPAIS INOVAÇÕES -----

- a) **As AEC's, no caso de promoção por entidade exterior à escola não poderão exceder, em regras, 5 horas por semana;**-----
- b) **O valor máximo da participação financeira anual será de 150,00€** -----
- c) **Quando o agrupamento de escolas dispuser de recursos docentes de quadro para a realização de uma ou mais ACE's, estes serão obrigatoriamente afectos Às AEC's das entidades promotoras, mediante protocolo e com a entidade promotora, havendo lugar à devolução do montante correspondente, à disponibilização dos referidos recursos humanos no valor a transferir para a entidade promotora em termos a contar do respectivo contrato-programa;**-----
- d) **Regra da não flexibilização do horário das AEC's.** As AEC's serão desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde, sendo da responsabilidade do Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico decidir quanto à possibilidade de existirem excepções a esta regra; -----
- e) **Compete ao agrupamento de escola garantir a oferta das AEC's,** que passa a ser a primeira na ordem das entidades promotoras. Mais lhe compete (ainda que não seja entidade promotora) a planificação, acompanhamento e avaliação das AEC's, participando obrigatoriamente na selecção e recrutamento de docentes. -----

1.2.REUNIÕES DE TRABALHO E DILIGÊNCIAS -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considerando as alterações legislativas introduzidas promovemos reuniões de trabalho com os parceiros deste processo, nos dias 23 e 25 de julho, no sentido de se tomar uma decisão concertada relativamente ao modelo de AEC's que terá que ser adoptado nos termos legais, o que configura uma mudança no processo que já tínhamos preparado para o próximo ano lectivo.-----

---- A CMO solicitou esclarecimento à Dgest sobre esta matéria, designadamente quanto:-----

a) à manutenção do contrato de execução nesta rubrica, dado que há um decréscimo de quase 50% do montante da comparticipação; -----

b) à possibilidade de implementação de um modelo misto das AEC no Município, isto é, as mesmas serem desenvolvidas por 2 dos Agrupamentos e a Câmara Municipal ser promotora celebrando para o efeito um protocolo com o 3.º agrupamento? (dado que esta hipótese foi veiculada na reunião com os parceiros a 23 de Julho).-----

---- Até ao momento ainda não foram prestados estes esclarecimentos junto da CMO, bem como junto dos agrupamentos de escolas, entidade que também pediram outro tipo de informação. -----

---- Pedimos aos Agrupamentos para que nos seja enviada a previsão das horas e das disciplinas que acham que irão necessitar, no âmbito das AEC, caso se entenda que deve ser a Câmara Municipal a entidade promotora, cumprindo o disposto n.º 3 do artigo 10.º do Despacho n.º 9265-B/2013, preferencialmente até ao dia 29 de julho.----

1.3.SÍNTESE E PROPOSTA -----

---- Após recepção desta informação iremos solicitar aos parceiros, que até à data têm prestado os serviços das AEC's, avaliem a possibilidade de continuar a prestar os serviços neste novo cenário, ou seja, com redução de horas e comparticipação financeira anual por criança inscrita na AEC's, de 150,00€, entre outras exigências legais.-----

---- Em termos globais e fazendo um exercício teórico, utilizando o número de alunos que frequentou as AEC no ano passado, esta redução expressa-se nos seguintes valores: -----

Agrupamentos de Escola	Nº alunos	Financiamento Ano lectivo 2012/13	Financiamento Ano lectivo 2013/14	Estimativa da redução do financiamento com base nas alterações legislativas
Ourém	922	242.025,00 €	138.300,00 €	103.725,00 €
Caxarias	214	56.175,00 €	32.100,00 €	24.075,00 €
Conde	647	169.837,50 €	97.050,00 €	72.787,50 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TOTAL MEC	1783	468.037,50 €	267.450,00 €	200.587,50€
-----------	------	--------------	--------------	-------------

---- Caso estas entidades entendam declinar a capacidade para prestar estes serviço, terão que se tomar as seguintes decisões: -----

1. Proceder à resolução do contrato de execução com o MEC celebrado ao abrigo do Decreto-lei n.º 144/2008, de 28 julho, nesta matéria tendo como fundamento a alteração das circunstâncias. -----
2. Declinar a intenção de continuarmos a ser promotores das CAE's. -----
3. Proceder à resolução do Protocolo celebrado com as entidades locais para o próximo ano lectivo 2013/2014. -----
4. Comunicar aos Agrupamentos de escolas que, nos termos da alínea a), do n.º 1 e do n.º 2 do art.º 10.º do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho, deverão ser as entidades promotoras das AEC's.-----

---- À consideração superior.” -----

----- FACE À GRAVIDADE DA SITUAÇÃO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR. -----

OOXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE FREIXIANDA-----

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 8098/2013, da firma **Alpeso – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, a solicitar a prorrogação de prazo por 61 dias, para conclusão dos trabalhos da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária, devido a alterações efectuadas ao projeto de arranjos exteriores e à falta de projeto de gás certificado e aprovado. -----

---- O **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, exarou no processo uma informação, datada de 13 de julho corrente, a dar conta de que se poderá conceder a prorrogação de prazo solicitada, com direito a revisão de preços e aprovar o plano de trabalhos e o cronograma financeiro apresentados. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NAS CONDIÇÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** E APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 30 de julho de 2013.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 30/07/2013**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Processo n.º 14/13.0 BELRA do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria – Autor: Sociedade de Advogados Abalada Matos, Lorena de Sêves & Associados – Carta registada sob o n.º 12.388/2013, da sociedade de advogados.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 12.995/2013, de Maria dos Anjos Rodrigues Manso, sobre prédio sito em Covão do Pedro, da Freguesia de Atouguia;
2. Requerimento registado sob o n.º 13.106/2013, de António Gil Ferreira, sobre prédios sitos em Cerrada Grande ou Covões, da Freguesia de Atouguia.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Construção do Centro Escolar de Olival – Pedido de prorrogação de prazo – Fax registado sob o n.º 6290/2013, da firma TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A..

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Pedido de atribuição de tarifa social – processo registado sob o n.º 23.981/2012, de Natália dos Santos Duarte Pereira;

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:

1. Processo registado sob o n.º 8597/2012, da firma PORVAL – Agropecuária, Limitada;
2. Requerimento registado sob o n.º 12.150/2013, da firma Mendes & Cordeiro, Unipessoal, Limitada;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 673/2013, de 01 de julho em curso, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 675/2013, de 01 de julho em curso, da DA;
3. Informação n.º 677/2013, de 01 de julho em curso, da DA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Informação n.º 678/2013, de 01 de julho em curso, da DA;
5. Informação n.º 686/2013, de 02 de julho em curso, da DA;
6. Informação n.º 691/2013, de 03 de julho em curso, da DA;
7. Informação n.º 694/2013, de 03 de julho em curso, da DA;
8. Informação n.º 699/2013, de 05 de julho em curso, da DA;
9. Informação n.º 700/2013, de 05 de julho em curso, da DA;
10. Informação n.º 701/2013, de 05 de julho em curso, da DA;
11. Informação n.º 702/2013, de 05 de julho em curso, da DA;
12. Informação n.º 703/2013, de 05 de julho em curso, da DA;
13. Informação n.º 704/2013, de 05 de julho em curso, da DA;
14. Informação n.º 706/2013, de 05 de julho em curso, da DA;
15. Informação n.º 709/2013, de 08 de julho em curso, da DA;
16. Informação n.º 710/2013, de 09 de julho em curso, da DA;
17. Informação n.º 711/2013, de 09 de julho em curso, da DA;
18. Informação n.º 715/2013, de 09 de julho em curso, da DA;
19. Informação n.º 716/2013, de 09 de julho em curso, da DA;
20. Informação n.º 717/2013, de 09 de julho em curso, da DA;
21. Informação n.º 735/2013, de 12 de julho em curso, da DA;
22. Informação n.º 736/2013, de 12 de julho em curso, da DA;
23. Informação n.º 740/2013, de 16 de julho em curso, da DA;
24. Informação n.º 741/2013, de 16 de julho em curso, da DA;
25. Informação n.º 742/2013, de 16 de julho em curso, da DA;
26. Informação n.º 743/2013, de 16 de julho em curso, da DA;
27. Informação n.º 744/2013, de 16 de julho em curso, da DA;
28. Informação n.º 746/2013, de 16 de julho em curso, da DA;
29. Informação n.º 761/2013, de 19 de julho em curso, da DA;
30. Informação n.º 762/2013, de 19 de julho em curso, da DA;
31. Informação n.º 766/2013, de 19 de julho em curso, da DA.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Protocolo de cooperação – Serviço de alimentação e complemento de horário a alunos do ensino pré-escolar – Agrupamento de Escolas de Ourém – Informação n.º 156A, de 08 de abril transato, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social – CLDS+ – Informação n.º 263/2013, de 26 de julho em curso, da Chefe da DEAS;

= Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Alteração de legislação – Informação n.º 264/2013, de 26 de julho corrente, da Chefe da DEAS.

5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.30
30/07/2013
Anexo I

Câmara Municipal de Ourém, 26 de julho de 2013

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 16/07/2013 a 29/07/2013

Processo nº	Requerente	Local
131/2013	António de Sousa Lopes	Rua Dr. Guilherme Barros e Cunha - Seiça
2122/2011	Arminda de Jesus Gonçalves Dias	Rua Luís Frias Antunes - Seiça
1293/2013	Carlos Alberto Ferreira Pereira e Maria Regina Neves Pereira	Pinhel - Atouguia
104/2013	Fersouper – Construções Lda	Rua Luís de Camões – Nossa Senhora da Piedade
1093/2013	Filomena Maria do Espírito Santo Coelho Reis	Pisões - Caxarias
1183/2013	Francisca Malho dos Santos	Lagoa da Pedra - Matas
908/2013	Fundação Arca da Aliança	Monte da Fazarga - Fátima
144/2013	José da Silva Marques	Rua de Ourém - Olival
149/2013	Manuel Barroso Tavares, Lda	Rua de Santa Ana - Fátima
1190/2013	Nelson pontes Marques	Vale do Carro - Freixianda
153/2013	Nuno Filipe Marques Mendes	Rua do Cubo - Atouguia
1163/2013	Paulo Jorge Marques Valente	Rua da Carvalheira - Espite

OURÉM, 30 de julho de 2013

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 16/07/2013 a 29/07/2013

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
12315	Fábrica da Igreja Paroquial de N ^a . Sr ^a . das Misericórdias – Lagoa Furadouro	licença de ruído
12316	Vítor Manuel Vieira Lopes	licença de arraial
12162	Agência Funerária Oureense, Lda	inumação de cadáver
12161	Agência Funerária Oureense, Lda	inumação de cadáver
12160	Agência Funerária Oureense, Lda	inumação de cadáver
12159	Agência Funerária Oureense, Lda	inumação de cadáver
11451	Centro de Reabilitação e Integração de Fátima	publicidade
12487	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Urqueira	licença de ruído
12485	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Atougua	licença de ruído
12488	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Urqueira	licença de arraial
12486	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Atougua	licença de arraial
12534	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-Ourém	licença de arraial
12563	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-Ourém	licença de ruído
12157	A Acústica Médica	Rastreio Auditivo
12724	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Ribeira do Fárrio	licença de arraial
12688	Centro Social de Matas	licença de ruído
12687	Centro Social de Matas	licença de arraial
12583	Funerária Rodrigues, Lda.	inumação de cadáver
12582	Comunidade Cristo de Betânea	licença de ruído
12609	António Mariano Santos Henriques Maia Alves	horário de funcionamento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12611	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Alburitel	licença de ruído
12610	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Alburitel	licença de arraial
12566	António Quadrado Unipessoal, Lda.	tourada
2327	Daniel Augusto Vaz	publicidade
8344	Hedape-Arquitectura e Engenharia, Lda.	publicidade
12211	Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Imaculada Conceição	inspeção de elevador
12806	Emília da Conceição Oliveira	venda terreno cemitério
12890	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Espite	licença de ruído
12891	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Espite	licença de arraial
12783	Coligação Eleitoral Partido Social Democrática e CDS	licença de ruído
9496	Câmara Municipal de Redondo	licença de publicidade
10833	Mata jovem-Associação Juvenil	licença de publicidade
12998	António Quadrado Unipessoal, Lda.	licença de ruído
12970	Fábrica da Igreja Paroquial de Seiça	licença de arraial
12976	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora da Piedade-capela do Pinheiro	licença de arraial
12971	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-capela do Sobral	licença de arraial
12972	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-capela do Sobral	licença de ruído

Ourém, 30 de julho de 2013

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E COMPLEMENTO DE HORÁRIO A ALUNOS DO
ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

PREÂMBULO

A Educação está em constante mutação, fruto de exigências sociais e culturais e da dinâmica empreendida por todos os intervenientes no processo educativo.

Face à tendência de universalização que a educação pré-escolar tem vindo a assumir progressivamente, a par da necessidade do crescente envolvimento de toda a comunidade na formação das suas crianças, designadamente através das suas famílias, é necessário desenvolver as formas de colaboração entre as diversas entidade públicas e privadas interessadas e competentes na matéria, com vista ao estabelecimento de um processo pedagógico-educativo adequado às necessidades actuais da comunidade escolar.

Nos termos do artigo 67º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, as competências acima mencionadas podem ser objeto de protocolos de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do Município em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes. Desta forma e no sentido de se regular as condições relativas à participação ativa no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação pré-escolar, de acordo com os princípios consagrados na Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro, no Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março (conjugado com o despacho da acção social escolar a publicar anualmente) e no Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de Junho, artigo 6º, pontos 1 e 2, celebra-se o presente protocolo entre as entidades a seguir identificadas,

- I. **MUNICÍPIO DE OURÉM**, pessoa colectiva com o nº 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, nº 1, Ourém, abreviadamente designado por Município, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.
- II. **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM**, pessoa colectiva com o nº 600 082 881, com sede na Rua Dr. Justiniano da Luz Preto, em Ourém abreviadamente designado por AGRUPAMENTO, devidamente representado pela Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Administrativa Provisória, Isabel Maria Oliveira Frazão Baptista.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I
OBJETO E ÂMBITO

O presente protocolo visa garantir o bom funcionamento da Componente de Apoio à Família adiante designada por CAF, na vertente de alimentação, dos alunos do ensino Pré-Escolar integrados no Centro Escolar da Freixianda, apoiando as famílias na tarefa de educação dos seus filhos, de acordo com as necessidades dos pais.

CLÁUSULA II
COOPERAÇÃO DOS SUBSCRITORES

Os subscritores do presente protocolo cooperarão entre si para dar cumprimento ao objectivo acima expresso.

CLÁUSULA III
COMPROMISSOS DOS SUBSCRITORES

1. O MUNICÍPIO compromete-se a:

- a) Receber os documentos com os mapas mensais de registo dos alunos que frequentem a CAF e enviá-los à Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE);
- b) Receber as verbas relativas à CAF enviadas pela (DGEstE) e canalizá-las para o **AGRUPAMENTO** de acordo com os dados indicados;
- c) Remeter aos competentes serviços da Administração Central informações e outros dados solicitados, nomeadamente de natureza estatística.

2 – O AGRUPAMENTO compromete-se a:

- a) Coordenar a CAF, vertente de alimentação, do Centro Escolar da Freixianda;
- b) Assegurar o fornecimento de refeições e assumir responsabilidade pela sua distribuição em boas condições higio-sanitárias cumprindo as boas-práticas inerentes à metodologia HACCP;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) Implementação de sistema de Segurança Alimentar com base na metodologia HACCP – “Hazard Analysis Critical Control Points”;
- d) Cumprimento das cláusulas técnicas facultadas pelo Ministério da Educação e Ciência e pelo **MUNICÍPIO**;
- e) Fornecer ao **MUNICÍPIO** as informações e dados por este requerido, referentes às atividades objeto do presente protocolo;
- f) Garantir que os pagamentos a efetuar pelos pais e encarregados de educação obedeçam aos valores estabelecidos;
- g) Assumir a responsabilidade pelo acompanhamento técnico-pedagógico da CAF nos termos da legislação em vigor.
- h) Acompanhar os pedidos inerentes à viabilização da CAF dos alunos do Pré-Escolar, colaborando na definição dos horários de funcionamento do serviço
- i) Apoiar na elaboração do Plano Anual de Actividades de complemento de horário, de forma a que as actividades tenham cobertura do Seguro Escolar;
- j) Apoiar na articulação entre as diversas instituições de educação e de apoio social;

CLÁUSULA IV
SITUAÇÕES OMISSAS

As situações omissas serão resolvidas por acordo entre as partes que assinam o presente protocolo de cooperação.

CLÁUSULA V
VIGÊNCIA

1. O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2013/2014, a iniciar sempre no dia 1 de setembro, podendo ser renovado por períodos de um ano escolar, mediante solicitação do Município com a antecedência mínima de 30 dias face ao seu *terminus*.
2. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer dos subscritores, justificadamente e por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.
3. Em face de circunstâncias supervenientes, designadamente por motivos de variação significativa do número de utentes e actividades desenvolvidas, por alterações legislativas, em função de outras participações financeiras (públicas ou privadas) destinadas a prosseguir os objectivos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

propostos, e da propriedade das instalações e equipamentos onde funcionam as componentes de apoio à família (refeições e alargamento de horários), a vigência do protocolo poderá depender de revisão dos termos acordados entre os subscritores.

§ ÚNICO:

- O presente protocolo contém 4 páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, à exceção da última, que contém as suas assinaturas;
- É feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades.

Ourém, 15 de abril de 2013

MUNICÍPIO DE OURÉM

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM

A Presidente da Comissão Administrativa Provisória

Isabel Maria Oliveira Frazão Baptista